



CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO Nº 4066 DE 2016 (Do Sr. Domingos Sávio)

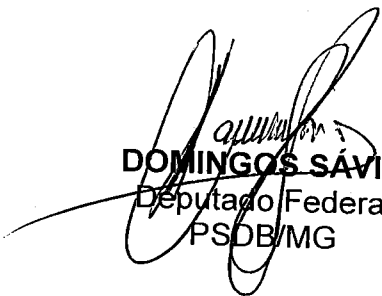
Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Câmaras Municipais e Vereadores, nos termos do Ato Mesa nº 69, de 10/11/2005.

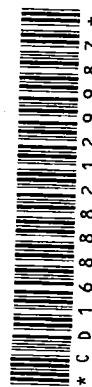
Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro de Frente Parlamentar destinada a atuar pela valorização e fortalecimento dos legislativos municipais, constituída conforme ATA DE FUNDAÇÃO e ESTATUTO em anexo. Para tanto, informo que a Frente funcionará sob o nome **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES** e será representada pelo seu Presidente que esta subscreve, Deputado DOMINGOS SÁVIO.

Sala das Sessões, 02 de março de 2016.

02 MAR. 2016


DOMINGOS SÁVIO
Deputado Federal
PSDB/MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2015, no plenário 10, Anexo II desta Câmara dos Deputados situada à Praça dos Três Poderes, na capital federal, Brasília, reuniram-se os Deputados Federais e Senadores abaixo assinados com o objetivo de fundarem a Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Câmaras Municipais e Vereadores. Sob a presidência do Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG), que em conjunto com a Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM iniciou os preparativos pela sua instalação, acordou-se que a referida Frente Parlamentar será uma associação de caráter suprapartidário, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 271, Brasília – DF. Acordou-se ainda que a Frente terá por objetivo estudar e discutir as questões relacionadas ao fortalecimento dos legislativos municipais e às condições para o bom exercício das suas funções. A partir desse entendimento, o Senhor Presidente solicitou a aprovação pelos presentes do Estatuto da Frente, lendo-o artigo por artigo e submetendo-o à apreciação dos Deputados presentes. O Estatuto foi aprovado por unanimidade. Em seqüência, o Presidente solicitou aos presentes que indicassem um nome para representar a Frente Parlamentar perante a Mesa Diretora como seu Presidente, com fins de que pudesse ser registrada nos termos do Ato da Mesa nº69, de 10/11/2005, sendo que, por aclamação, foi determinado pela assembléia que o Deputado Domingos Sávio assumisse a função. O Presidente agradeceu aos Deputados presentes pela indicação, renovando o seu compromisso de conduzir os trabalhos da Frente com responsabilidade e eficiência. Cumprindo-se o objetivo da reunião, a presente Ata de Fundação foi lida e aprovada pelos Deputados presentes, os quais assinam abaixo juntamente com o Presidente. Brasília, 29 de junho de 2015.

Dep. **Domingos Sávio**

Dep.

Dep.

Dep.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Artigo 1º - A FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES-FRENPAVE, é uma entidade de natureza jurídica despersonalizada, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, podendo ter representações nos poderes legislativos estaduais e municipais, tem como objetivo buscar o fortalecimento e valorização do poder legislativo municipal, no âmbito do Congresso Nacional e poderes constituídos.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede na Câmara dos Deputados, Brasília- Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Artigo 2º – São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES :

- a) Buscar a valorização e o fortalecimento das Câmaras Municipais e de seus vereadores como base da pirâmide política da nação brasileira,
- b) Buscar o aperfeiçoamento das funções legislativas e fiscalizadoras das Câmaras Municipais;
- c) Desenvolver gestões para que o legislativo municipal tenha recursos essenciais ao seu regular funcionamento;
- d) Desenvolver o alargamento da autonomia municipal, no contexto federativo brasileiro;
- e) Apoiar as ações das Câmaras Municipais na defesa da instituição e preservação da inviolabilidade do mandato dos vereadores;
- f) Criar formas de participação dos vereadores no processo legislativo federal;
- g) Primar sempre pela harmonia e independência legislativa, dentro dos princípios da dignidade e sem subserviência perante aos demais poderes;
- h) Fortalecer o intercâmbio e a cooperação entre o Congresso Nacional e as Câmaras Municipais;
- i) Assegurar a autonomia do legislativo municipal no julgamento das contas da Mesa Diretora;
- j) Inaltecer a prática da ética na atividade parlamentar como fundamento principal do exercício da vereança



FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES

Artigo 3º – Integram a FRENTE PARLAMENTAR :

- a) Na condição de membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores que, integrantes da 54ª Legislatura, e subscreverem o Termo de Adesão no prazo de trinta dias contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- b) Como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) Como membros colaboradores:
 - 1. Os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente
 - 2. Representantes de entidades e organismos interessados em interagir e fortalecer o legislativo municipal

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação pela implantação dos objetivos da Frente

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - A FRENTE tem a seguinte estrutura:

- I - Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Secretaria-Executiva, integrada à Diretoria.
- IV- 27 Coordenadores Regionais representando os estados federados e o distrito federal;

Artigo 5º A Assembléia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

§ 1º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º A Assembléia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Artigo 6º A Diretoria compõe-se de um Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º e 2º Secretário e um Diretor de Comunicação e Relações Públicas.

Artigo 7º Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 8º A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da FRENTE.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Artigo 9º À Assembléia Geral compete:

- I – eleger os membros da Diretoria;
- II – aprovar os relatórios da FRENTE;
- III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV – alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;
- V – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Artigo 10. À Diretoria compete:

- I - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;
- II – estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores correlatos com a FRENTE e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;
- IV – incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e organismos não governamentais;
- V – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados às pessoas com deficiência;

Artigo 11. À Secretaria-Executiva, órgão de execução da Diretoria compete:

- I - prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;
- II – implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;
- III – acompanhar as matérias e os temas de interesse geral das pessoas com deficiência nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- IV – elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos dos Poderes e organizações atinentes, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- V – planejar e preparar a participação dos Parlamentares da FRENTE em eventos de interesse político das pessoas com deficiência e da promoção dos seus direitos;
- VI – divulgar periodicamente as ações da FRENTE e de seus componentes, bem como as dos Setores interessados que sejam cabíveis;
- VII – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;
- VIII – executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FRENTE;
- IX – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- X – incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da FRENTE;
- XI – incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e de organizações e entidades afins;
- XII – sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da FRENTE;

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES



FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES

Artigo 12. Ao Presidente incumbe:

- I- dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;
- II- delegar atribuições, especificando a autoridade e o limites da Delegação;
- III- convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembléia Geral;
- IV- praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da

Artigo 13. Ao 1º e 2º Vice – Presidente incumbe:

- I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Artigo 14. Ao 1º Secretário incumbe:

- I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembléias Gerais;
- II – assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembléia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da FRENTE;
- III- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FRENTE;
- IV- expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da FRENTE;
- V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Artigo 15. Ao Diretor de Comunicação e Relações Públicas compete:

- I _ Zelar pela boa imagem da Frente e na divulgação de suas atividades
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

Artigo 16 – Aos Coordenadores Regionais compete:

- I - Articular com os vereadores e representar a Frente Parlamentar nos respectivos estados da federação;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Para a FRENTE é considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e/ou as que sejam previstas em legislação brasileira congênere.

Artigo 18 - As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembléia Geral.

Artigo 19. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Artigo 20. Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

15/03/2016 16:33:03

Página: 1 de 7

Proposição: REQ 4066/2016

Autor da Proposição: DOMINGOS SÁVIO E OUTROS

Data de Apresentação: 02/03/2016

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Câmaras Municipais e Vereadores, nos termos do Ato Mesa n 69, de 10/11/2005

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	289	(+ 20 Senadores)
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	006	
Repetidas	195	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	491	

Assinaturas Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	DEM	RR
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PTB	SE
4	ADEMIR CAMILO	PTN	MG
5	AELTON FREITAS	PR	MG
6	AFONSO FLORENCE	PT	BA
7	AFONSO HAMM	PP	RS
8	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
9	ALAN RICK	PRB	AC
10	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
11	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
12	ALEX CANZIANI	PTB	PR
13	ALEX MANENTE	PPS	SP
14	ALFREDO KAEFER	PSL	PR
15	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
16	ALIEL MACHADO	REDE	PR
17	ANA PERUGINI	PT	SP
18	ANDRÉ ABDON	PP	AP
19	ANDRE MOURA	PSC	SE
20	ANGELIM	PT	AC
21	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
22	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
23	ARIOSTO HOLANDA	PROS	CE

24	ARNALDO JORDY	PPS	PA
25	ARNON BEZERRA	PTB	CE
26	ARTHUR LIRA	PP	AL
27	ASSIS DO COUTO	PDT	PR
28	ÁTILA LIRA	PSB	PI
29	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
30	BACELAR	PTN	BA
31	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
32	BETO ROSADO	PP	RN
33	BETO SALAME	PROS	PA
34	BILAC PINTO	PR	MG
35	BOHN GASS	PT	RS
36	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
37	BRUNNY	PMB	MG
38	BRUNO COVAS	PSDB	SP
39	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
40	CABO SABINO	PR	CE
41	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
42	CACÁ LEÃO	PP	BA
43	CAIO NARCIO	PSDB	MG
44	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
45	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
46	CARLOS GOMES	PRB	RS
47	CARLOS MELLES	DEM	MG
48	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
49	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
50	CELSO JACOB	PMDB	RJ
51	CELSO MALDANER	PMDB	SC
52	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
53	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
54	CHICO LOPES	PCdoB	CE
55	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
56	CLEBER VERDE	PRB	MA
57	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
58	COVATTI FILHO	PP	RS
59	DAGOBERTO	PDT	MS
60	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
61	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
62	DANIEL COELHO	PSDB	PE
63	DANIEL VILELA	PMDB	GO
64	DANILO FORTE	PSB	CE
65	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
66	DÉCIO LIMA	PT	SC
67	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
68	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
69	DIEGO GARCIA	PHS	PR
70	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
71	DR. JOÃO	PR	RJ
72	DR. JORGE SILVA	PHS	ES

73	EDINHO BEZ	PMDB	SC
74	EDIO LOPES	PMDB	RR
75	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
76	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
77	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
78	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
79	EFRAIM FILHO	DEM	PB
80	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
81	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
82	ERIKA KOKAY	PT	DF
83	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
84	EROS BIONDINI	PROS	MG
85	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
86	EVAIR DE MELO	PV	ES
87	EVANDRO GUSSI	PV	SP
88	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
89	EXPEDITO NETTO	SD	RO
90	EZEQUIEL TEIXEIRA	PTN	RJ
91	FÁBIO FARIA	PSD	RN
92	FABIO GARCIA	PSB	MT
93	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
94	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
95	FAUSTO PINATO	PRB	SP
96	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
97	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
98	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
99	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
100	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
101	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
102	GENECIAS NORONHA	SD	CE
103	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
104	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
105	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
106	GIVALDO CARIMBÃO	PHS	AL
107	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
108	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
109	GORETE PEREIRA	PR	CE
110	GOULART	PSD	SP
111	GUILHERME MUSSI	PP	SP
112	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
113	HÉLIO LEITE	DEM	PA
114	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
115	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
116	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
117	HUGO MOTTA	PMDB	PB
118	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
119	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
120	IZALCI	PSDB	DF
121	JAIME MARTINS	PSD	MG

122 JAIR BOLSONARO	PSC	RJ
123 JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
124 JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
125 JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
126 JHC	PSB	AL
127 JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
128 JÔ MORAES	PCdoB	MG
129 JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
130 JOÃO DANIEL	PT	SE
131 JOÃO DERLY	REDE	RS
132 JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
133 JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
134 JONY MARCOS	PRB	SE
135 JORGE SOLLÁ	PT	BA
136 JORGINHO MELLO	PR	SC
137 JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
138 JOSÉ MENTOR	PT	SP
139 JOSÉ NUNES	PSD	BA
140 JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
141 JOSE STÉDILE	PSB	RS
142 JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
143 JOZI ARAÚJO	PTN	AP
144 JÚLIA MARINHO	PSC	PA
145 JUNIOR MARRECA	PEN	MA
146 KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
147 LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
148 LAERTE BESSA	PR	DF
149 LAUDIVIO CARVALHO	SD	MG
150 LÁZARO BOTELHO	PP	TO
151 LELO COIMBRA	PMDB	ES
152 LEO DE BRITO	PT	AC
153 LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
154 LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
155 LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
156 LINCOLN PORTELA	PR	MG
157 LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
158 LUCAS VERGILIO	SD	GO
159 LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
160 LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
161 LÚCIO VALE	PR	PA
162 LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
163 LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
164 LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
165 LUIZ CARLOS RAMOS	PTN	RJ
166 LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
167 LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
168 LUIZ NISHIMORI	PR	PR
169 LUIZIANNE LINS	PT	CE
170 MAINHA	SD	PI

171	MAJOR OLIMPIO	S.PART.	SP
172	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
173	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
174	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PR	MG
175	MARCELO BELINATI	PP	PR
176	MARCELO MATOS	PHS	RJ
177	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
178	MARCIO ALVINO	PR	SP
179	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
180	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
181	MARCON	PT	RS
182	MARCOS MONTES	PSD	MG
183	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
184	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
185	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
186	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
187	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
188	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
189	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
190	MAURO MARIANI	PMDB	SC
191	MILTON MONTI	PR	SP
192	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
193	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
194	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
195	NELSON MEURER	PP	PR
196	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
197	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
198	ODORICO MONTEIRO	PROS	CE
199	ONYX LORENZONI	DEM	RS
200	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
201	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
202	OSMAR TERRA	PMDB	RS
203	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
204	PADRE JOÃO	PT	MG
205	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
206	PAULÃO	PT	AL
207	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
208	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
209	PAULO FOLETTO	PSB	ES
210	PAULO FREIRE	PR	SP
211	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
212	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
213	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
214	PEDRO UCZAI	PT	SC
215	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
216	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
217	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
218	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
219	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP

220	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
221	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
222	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
223	REGINALDO LOPES	PT	MG
224	REMÍDIO MONAI	PR	RR
225	RENATO MOLLING	PP	RS
226	RENZO BRAZ	PP	MG
227	RICARDO IZAR	PSD	SP
228	RICARDO TEOBALDO	PTN	PE
229	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
230	ROBERTO ALVES	PRB	SP
231	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
232	ROBERTO BRITTO	PP	BA
233	ROBERTO SALES	PRB	RJ
234	ROCHA	PSDB	AC
235	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
236	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
237	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
238	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
239	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
240	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
241	RONALDO FONSECA	PROS	DF
242	RONALDO LESSA	PDT	AL
243	RONALDO MARTINS	PRB	CE
244	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
245	RÔNEY NEMER	PMDB	DF
246	ROSSONI	PSDB	PR
247	RUBENS BUENO	PPS	PR
248	RUBENS OTONI	PT	GO
249	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
250	SÁGUAS MORAES	PT	MT
251	SANDES JÚNIOR	PP	GO
252	SANDRO ALEX	PPS	PR
253	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
254	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
255	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
256	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
257	SIBÁ MACHADO	PT	AC
258	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
259	SILAS FREIRE	PR	PI
260	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
261	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
262	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
263	TAKAYAMA	PSC	PR
264	TIA ERON	PRB	BA
265	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
266	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
267	ULDURICO JUNIOR	PV	BA
268	VALADARES FILHO	PSB	SE

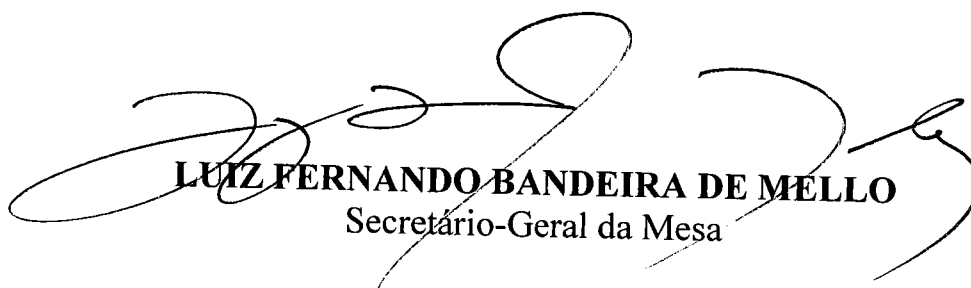
269	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
270	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
271	VALTENIR PEREIRA	PMDB	MT
272	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
273	VICENTE CANDIDO	PT	SP
274	VICENTINHO	PT	SP
275	VICTOR MENDES	PSD	MA
276	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
277	VITOR VALIM	PMDB	CE
278	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
279	WALTER ALVES	PMDB	RN
280	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
281	WELITON PRADO	PMB	MG
282	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
283	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
284	WILSON FILHO	PTB	PB
285	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
286	ZÉ CARLOS	PT	MA
287	ZÉ GERALDO	PT	PA
288	ZÉ SILVA	SD	MG
289	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 BENEDITO DE LIRA
- 3 CIRO NOGUEIRA
- 4 CRISTOVAM BUARQUE
- 5 DELCIDIO AMARAL
- 6 FLEXA RIBEIRO
- 7 GARIBALDI ALVES FILHO
- 8 GLADSON CAMELI
- 9 LIDICE DA MATA
- 10 LINDBERGH FARIAS
- 11 MARCELO CRIVELLA
- 12 MARIA DO CARMO ALVES
- 13 PAULO PAIM
- 14 PAULO ROCHA
- 15 RANDOLFE RODRIGUES
- 16 ROSE DE FREITAS
- 17 TELMÁRIO MOTA
- 18 VALDIR RAUPP
- 19 VICENTINHO ALVES
- 20 WALTER PINHEIRO

- Senador Flexa Ribeiro;
- Senador Valdir Raupp;
- Senador Paulo Rocha;
- Senador Lindbergh Farias;
- Senador Vicentinho Alves;
- Senadora Maria do Carmo Alves;
- Senador Garibaldi Alves Filho;
- Senador Benedito de Lira;
- Senador Telmário Mota;
- Senador Cristovam Buarque.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa



Câmara dos Deputados

REQ 4.066/2016

Autor: Domingos Sávio

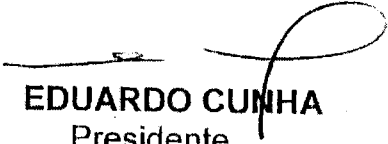
**Data da
Apresentação:** 02/03/2016

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Câmaras Municipais e Vereadores, nos termos do Ato Mesa n 69, de 10/11/2005

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se

Em 15/03/2016


EDUARDO CUNHA
Presidente



1DBF774632